DECRETO Nº 2185.08, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2452.08, de 19 de dezembro de 2019, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais(411).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBL.:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBL.:
26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBL.;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(510).R$ 6.000,00
SUB TOTAL.....R$ 6.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO:
12.122.0012.2020 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PE(806).R$ 3.000,00
SUB TOTAL .....R$ 3.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETAIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(960).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 24.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

a) a redução da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.244.0011.1005 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA CRAS;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(746).....R$ 14.000,00
SUB TOTAL.....R$ 14.000,00

b) Superávit Financeiro/2019.....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....**R$ 10.000,00**
T O T A L .....**R$ 24.000,00**

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de março de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento